SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 09 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul •ANO I | Nº 0168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 68/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2010
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e de áudio visual.
EMPRESA VENCEDORA: FABRICIO ALBERTO SANTANA, inscrita no CNPJ Nº. 05.142.264/0001-01, no Item 01 – no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Item 02 – no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Item 03 – R$ 400,00 (quatrocentos reais), Item 04 – R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), Item 05 – R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), Item 06 – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Item 07 – R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Água Clara/MS, 19 de agosto de 2010.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:01B00CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2010
OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre.
EMPRESA VENCEDORAS: PHYSICUS – COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.538.866/0001-77, no Item 01 – no valor de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinqüenta reais), Item 02 – no valor de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), Item 03 – R$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais), Item 05 – R$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais), Item 06 – R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinqüenta reais), Item 07 – R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), Item 08 – R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), Item 09 – R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), Item 10 – R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais), Item 11 – R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), perfazendo a proposta no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), **JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ Nº 08.973.569/0001-45, no Item 04 – valor de R$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais), Item 12 – valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo a proposta no valor de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Água Clara/MS, 20 de agosto de 2010.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:A0076708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 050/2010

Processo nº: 009705/2010
Pregão Presencial nº: 016/2010
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos, para instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Amambai-MS
Empresa Vencedora:
HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPISTALARES LTDA – itens nº 03, 04 e 07 – R$ 25.250,00
UMUMED – COMERCIO DE MATERIAIS HOPSITALARES LTDA – itens nº 01, 02 e 06 – R$ 18.740,00
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA EPP – item nº 05 – R$ 34.800,00
Valor Total R$ 78.790,00
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.304.0303.2118.0000 – Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária
Local e Data: 31/08/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:8F297BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 175/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012752/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 045/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GILSON KLEBER LOMBA-EPP – Contratado.
CNPJ: 97.371.090/0001-69
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 176/2010, referente ao fornecimento de camisetas.
Valor do Aditivo: R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais)
PRAZO: Prorrogado por mais 30 dias, isto é, ATÉ 03/09/2010
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GILSON KLEBER LOMBA – Proprietário
CPF: 427.617.467-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:82CE18BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 186/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013649/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOURADIESEL SA – Contratada.
CNPJ: 03.621.547/0003-64
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo 0 km, 2.0, 04 cilindros, 16 válvulas, no mínimo 140 cv, gasolina, com ar condicionado digital, na cor preta, ano 2010, fabricação nacional-Mercosul, para uso no Gabinete do Prefeito.
Prazo de Entrega Veículo: 30 (Trinta) dias
Vigência: Conforme garantia apresentada – 05 (Cinco anos).
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Cristiano José Dundi – Representante
CPF: 206.358.968-26

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CCCCCF04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 190/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013653/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.723.530/0001-19
Objeto: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Otoacustícas e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade de Saúde da Vila Doriane.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 22.687,20 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Adriana Maria Rosa de Souza – Procuradora
CPF: 519.735.101-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7EDAB366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 048/2010

Processo nº: 013267/2010
Pregão Presencial nº: 048/2010
Objeto: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Ortopedia; sendo que as referidas consultas serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, sendo por conta do contratado, o deslocamento e alimentação.
Empresa Vencedora: B R A CLINICA DE ORTOPÉDICA LTDA
Valor Total: R$ 56.250,00 (Cinqüenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família - SF
Local e Data: 23/08/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:36910ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 051/2010

Processo nº: 013652/2010
Pregão Presencial nº: 051/2010
Objeto: Aquisição de Madeira Beneficiada – para Construção e Reforma de Pontes".
Empresas Vencedoras:
COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA – Itens: 01 a 03 no valor de R$ 139.243,60;
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
17.512.0013.1005.0000 – Const. Ampliação Infra-Estrutura de Saneamento Basico
Local e Data: 01/09/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:ACC8A31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 052/2010

Processo nº: 013653/2010
Pregão Presencial nº: 052/2010
Objeto: Contratação de Empresa e /ou profissional habilitado, para Prestação de Serviços especializados em Audiologia; Teste de Emissões Otoacustícas e Audiometria de Observação do Comportamento Infantil, sendo que os referidos Testes/Exames serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade de Saúde da Vila Doriane.
Empresa Vencedora: CONSULT ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/C LTDA
Valor Total: R$ 22.687,20 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta sete reais e vinte centavos).
Prazo: Doze meses.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: 01/09/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:131AB1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 054/2010

Processo nº: 013674/2010
Pregão Presencial nº: 054/2010
Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos, (Materiais Permanentes) para o Funcionamento do NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família no Município de Amambai-MS.
Empresa Vencedora: ITENS de nº 01 a 17 a empresa MUNDIAL – EQUIPAMNETOS PARA ESCRITÓRIO LTDA–
Valor Total R$ 10.771,00;
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família - SF
Local e Data: 02/09/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D275058A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 049/2010

Processo nº: 013649/2010
Pregão Presencial nº: 049/2010
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo 0 km, 2.0, 04 cilindros, 16 válvulas, no mínimo 140 cv, gasolina, com ar condicionado digital, na cor preta, ano 2010, fabricação nacional-Mercosul, para uso no Gabinete do Prefeito.
Empresa Vencedora: DOURADIESEL SA.
Valor: R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito
Local e Data: 31/08/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:12EA2D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 184/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013267/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
B R A. CLINICA DE ORTOPÉDICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.114.090/0001-68
Objeto: Prestação de Serviços especializados em Ortopedia; sendo que as referidas consultas serão efetuadas em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, sendo por conta do contratado, o deslocamento e alimentação.
Vigência: 06 meses
Valor: R$ 56.250,00 (Cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família - SF
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
MARCOS ROGERIO CLEMENTE ARAUJO – Sócio Proprietário
CPF: 022.491.079-55

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E63E5D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 188/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013651/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
UMUMED – COMERCIO DE MATERIAIS HOPSITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.814.115/0001-69
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos, para instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Amambai-MS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será conforme o maior prazo da garantia apresentada para os equipamentos, isto é, até 31/08/2012.
Valor: R$ 18.740,00 (Dezoito mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.304.0303.2118.0000 – Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

Regina Paula Frasson Bortolone – Sócia Proprietária
CPF: 029.455.449-11

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:33009A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 187/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013651/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPISTALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.712.351/0001-13
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos, para instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Amambai-MS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será conforme o maior prazo da garantia apresentada para os equipamentos, isto é, até 31/08/2012.
Valor: R$ 25.250,00 (Vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.304.0303.2118.0000 – Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jair Sanches Aparício – Sócio Proprietário
CPF: 055.665.179-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:50DD3030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 191/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013674/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MUNDIAL – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.057.066/0001-02
Objeto: Fornecimento de Móveis e Equipamentos, (Materiais Permanentes) para o Funcionamento do NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família no Município de Amambai-MS.
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 10.771,00 (Dez mil setecentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.301.0302.2116.0004 – Saúde da Família - SF
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Edvaldo Pereira de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 695.911.309-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F71801E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 175/2010 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012752/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 045/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GILSON KLEBER LOMBA-EPP – Contratado.
CNPJ: 97.371.090/0001-69
Objeto: Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 176/2010, referente ao fornecimento de camisetas.
Valor do Aditivo: R$ 1.160,00 (Um mil cento e sessenta reais)
PRAZO: Prorrogado por mais 30 dias, isto é, ATÉ 03/09/2010
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Setembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
GILSON KLEBER LOMBA – Proprietário
CPF: 427.617.467-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AC2B698E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 189/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013651/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.061.584/0001-30
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológicos, para instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Amambai-MS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será conforme o maior prazo da garantia apresentada para os equipamentos, isto é, até 31/08/2012.
Valor: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
10.304.0303.2118.0000 – Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA – Sócia Proprietária
CPF: 080.373.628-25

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:6CF4608E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014203/2010
REPLUBRICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de quatro meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21/09/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 01 de Setembro de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9353976F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA A PORTARIA ADM Nº 018/2010

Republica por incorreção o Art. 1º da Portaria Adm nº 018/2010, que circulou na internet, no dia 01/09/1010, Ano I, nº 0163.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de julho de 2010, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 013 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), pág. "02", em 01 de julho de 2010 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

PASSA A LÊR-SE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de setembro de 2010, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 013 de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), pág. "02", em 01 de julho de 2010 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2C3B1FEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2010

O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, prestando serviços de acolhimento às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, tendo por objetivos restabelecer e reconstituir vínculos afetivos e sociais e a autonomia dessa população. A entidade oferece quatro refeições diárias, vestuário, reforço escolar, orientação espiritual, atividades culturais, de lazer, recreação, cultural e atendimentos na área de saúde e educação em parceria com o Município de Anastácio, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENEZER – SOME - CNPJ nº 02.116.342/0001-05 PRAZO DE VIGÊNCIA – 01.07.10 a 01/07/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Código Geral: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-003
VALOR DA REMUNERAÇÃO - R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Honorato de Souza, Péricles Garcia Santos e Ernandes Peixoto de Miranda.

Anastácio – MS, 01 de julho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5AA1045F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e Luto Oficial, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do art. 129 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. BRAULINO MONTEIRO DA ROCHA, ocorrido as 11:20 horas do dia de hoje, 08 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que ele foi juntamente com sua esposa Alaides Augusta da Rocha (in memorian), pioneiro no Município de Batayporã, tendo aqui aportado nos idos de 1961;

CONSIDERANDO que o Senhor BRAULINO MONTEIRO DA ROCHA, juntamente com sua esposa, foi baluarte da Família Monteiro, na construção da Igreja Matriz Santo

Antonio, e no inicio das obras de construção do Hospital São Lucas de Batayporã;

CONSIDERANDO que ele foi emérito cultor das causas municipais, sempre prestando serviços à comunidade batayporaense, e em especial na emancipação política administrativa do município, desenvolvimento econômico municipal, com familiares imbuídos na política municipal;

CONSIDERANDO que o passamento do Senhor BRAULINO MONTEIRO DA ROCHA deixa a família Batayporaense enlutada, motivo de tristeza pela perda do cidadão honesto e trabalhador por toda a sua existência no Município de Batayporã.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo a partir das 12:00 horas do dia 08 de setembro de 2010, até às 18:00 horas do dia 09 de setembro de 2010, e Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento do Senhor BRAULINO MONTEIRO DA ROCHA.
Parágrafo Único - Os servidores com jornada de trabalho programada por quaisquer instrumentos e os serviços essenciais terão horário normal de trabalho.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de setembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7D031718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.:PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 027/2010, DE 18/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
CONTRATADA: ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO, CPF sob o n° 020.412.851-09
OBJETO: A prestação de serviços profissionais de Monitor do Programa Saúde Escolar – PSE, na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato de que o contratado manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período pelo mesmo valor ajustado na assinatura do Contrato, o que gera uma garantia de manutenção dos custos, propiciando um melhor desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais mensais) mensais
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2010.

Batayporã, MS, 30 de agosto de 2010.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C81794E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 26/2010.

PARTES – Município de Batayporã/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e ROSANGELA JUNQUEIRA ROSSETTO, CPF sob o n° 041.459.088-05.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2010 de 18 de fevereiro de 2010, por força da cláusula sétima, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 30 de agosto de 2010, para 31 de dezembro de 2010, do Contrato de nº 26/2010, de 18 de fevereiro de 2010.
VALOR
Fica acrescido mais o valor de R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais) ao Contrato nº 26/2010, de 18 de fevereiro de 2010, por força da prorrogação da vigência.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 30 de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:60CDA8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 27/2010

PARTES – Município de Batayporã/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO, CPF sob o n° 020.412.851-09.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2010 de 18 de fevereiro de 2010, por força da cláusula sétima, com base no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 (com alterações promovidas pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/1998).
PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência de 30 de agosto de 2010, para 31 de dezembro de 2010, do Contrato de nº 27/2010, de 18 de fevereiro de 2010.
VALOR

Fica acrescido mais o valor de R$ 2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais) ao Contrato nº 27/2010, de 18 de fevereiro de 2010, por força da prorrogação da vigência.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA – 30 de agosto de 2010**.**

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:60A5355C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

REF.: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL Nº. 026/2010, DE 18/02/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS
CONTRATADA: ROSANGELA JUNQUEIRA ROSSETTO, CPF sob o n° 041.459.088-05
OBJETO: A prestação de serviços profissionais de Coordenadora do Programa Saúde Escolar – PSE, na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
JUSTIFICATIVA: Tal prorrogação deve-se ao fato da necessidade da prestação dos serviços descritos no contrato, e especialmente, no fato de que a contratada manifestou o cumprimento dos dispositivos contratuais por mais um período pelo mesmo valor ajustado na assinatura do Contrato, o que gera uma garantia de manutenção dos custos, propiciando um melhor desenvolvimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais mensais) mensais
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2010.

Batayporã, MS, 30 de agosto de 2010.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DB5C295D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 015/2010.
Objeto: a Aquisição de uma maquina motorizada para fabricação de fraldas descartáveis e matéria prima, de acordo com o Plano de Trabalho do Convenio nº 16866/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social, através da CI/SMAS Nº 174/2010.
ADJUDICO A EMPRESA: FACIL TENDTUDO LTDA-ME, para fornecer os itens: 01, 02 e 03 no valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Batayporã-MS, 08 de setembro de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E4D9A070

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2010

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 014/2010.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, ano 2010/modelo 2011, conforme especificado no termo de referência do Edital, com recurso do Convenio n° 16863/2010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social, através da CI/SMAS Nº 175/2010.
ADJUDICO A EMPRESA: AUTONAN VEÍCULOS LTDA, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Batayporã-MS, 08 de setembro de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1262C197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 272/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Administração e Finanças**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/09/2010 à 30/09/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de agosto de 2010.

01 Fernanda Evellyn Fernandes 17/11/2008 à 16/11/2009
02 Jairo Barboza de Souza 01/03/2009 à 28/02/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24 de agosto 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2D621090

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 270/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir, o servidor **Gutemberg da Silveira** matrícula 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Promoção e Assistência Social para exercer o mesmo cargo na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 24 de agosto de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B4BF6C02

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 277/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) DENISE BATISTA DA SILVA LIMA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 01/09/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01/09/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2329EEA6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 276/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores do Fundo Municipal de Educação (Fundeb 40%)**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/09/2010 à 30/09/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de agosto de 2010.

01 Leide da Silva Vilas 26/05/2009 à 25/05/2010
02 Nilce Lopes Pereira 01/05/2009 à 30/04/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24 de agosto 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1D352CE9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 275/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Saúde**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/09/2010 à 30/09/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de agosto de 2010.

01 Ademir Pinto dos Santos 01/07/2009 à 30/06/2010
02 Francinildo Atanazio de Souza 15/08/2008 à 14/08/2009
03 João Barbosa dos Santos 01/07/2009 à 30/06/2010
04 Nilton Jose Rodrigues de Oliveira 01/09/2009 à 31/08/2010
05 Reinaldo Rodrigues da Silva 13/02/2009 à 12/02/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24 de agosto 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B78D0F81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 273/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, a Servidora **Darci Araujo dos Santos** lotada na Secretaria de Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**,** período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010 para gozo no período de **01/09/2010 à 30/09/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24 de agosto 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:70348B4E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 267/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) ROSE DANIEL DA SILVA ADVÍNCOLA, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2010.

Bodoquena-MS, 20/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E003FCBA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 264/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) DENISE BATISTA DA SILVA LIMA, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 19/10/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2010.

Bodoquena-MS, 20/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E82FEEC9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 266/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) CARLITO RODRIGUES DE PAULO, Nível I, Categoria 01, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE GONCALVES na SECRETARIA DE EDUC. CULT. E ESPORTES, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 02/08/2010.

Bodoquena-MS, 20/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:488242AE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 268/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) SONIA ACOSTA MACHADO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **40** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 02/08/2010.

Bodoquena-MS, 20/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FF782F77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 265/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento nos Artigos 237 da Lei Complementar nº 018/2008, de 11 de dezembro de 2008, a Professor (a) ELESSANDRA LIMA FIRMO, Nível II,

Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOSE MUNIZ DE ORNELAS na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, e na forma da Lei complementar nº. 13/2006 art. 37 e 38, iniciando o período em 02/08/2010 e findando em 23/12/2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos à 02/08/2010.

Bodoquena-MS, 20/08/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:16146172

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 269/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º-Conceder, 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora, **MARIA MARCILIA MACIEL SOARES** que exerce o Cargo de Professora de Séries Iniciais N-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno em 06/12/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos ao dia 09/08/2010.

Bodoquena–MS, 24 de Agosto de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B5A6DD4B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 271/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/09/2010 à 30/09/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de agosto de 2010.

01 Elizabete Ninfa da Silva 01/03/2009 à 28/02/2010
02 Hilário de Goes Cabreira 01/04/2009 à 31/03/2010
03 Ivete Simões Borges 31/08/2009 à 30/08/2010
04 Juarez Alves de Souza 01/07/2009 à 30/06/2010
05 Marcelino Euzébio de Paulo 01/07/2009 à 30/06/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Bodoquena-MS, 24 de agosto 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F2A12D36

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 274/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, aos Servidores da Secretaria de Saúde**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/09/2010 à 30/09/2010**, retornando ao trabalho no dia **01/10/2010**. Observando o pagamento de 1/3 (um terço) sobre férias, no vencimento do mês de agosto de 2010..

01 Aline Mayara Pereira Cardozo 03/04/2009 à 02/04/2010
02 João Eder de Moura 21/01/2009 à 20/01/2010
03 Jose Paulo Moreira da Cruz 23/06/2009 à 22/06/2010
04 Odalia Mariano Miranda 01/03/2008 à 28/02/2009

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 24 de agosto 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5607AAA4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 219/2010

Partes: Município de Bodoquena-MS - Contratante
Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda Me - Contratada
Pregão Presencial: 035/2010
Objeto: Aquisição de Merenda Escolar para Pré-Escola, Ensino Fundamental e Creche Municipal de Bodoquena para o segundo semestre de 2010.
Base legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do contrato nº. 219/2010 e nos moldes dos artigos, 77 à 79 da Lei nº. 8.666/1993.
Da Rescisão Contratual: Devido o descumprimento das cláusulas contratuais 8.2.1, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5 pela empresa, na melhor forma de direito fica rescindido a partir de 08/Setembro/2010, o Contrato nº. 219/2010, firmado de 02 de Agosto à 31 de dezembro de 2010.
Data: Bodoquena, 08 de Setembro de 2010.
Assina: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7B84EB8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 009/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010 - RH, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para locação e Implantação de sistema de informática, consultoria e acompanhamento técnico periódico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital João Darci Bigaton, no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Consulfarma – Informática e assessoria em Saúde Ltda
Valor: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinqüenta reais).
Data: 01/09/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3ABC69BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664/09–RH. DE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 734/08-RH, de 24 de novembro de 2008, que concede Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por centro) ao servidor **João Carlos dos Santos,** ocupando o cargo efetivo de **Trabalhador Braçal,** nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **João Carlos dos Santos,** ocupando o Cargo Efetivo de Trabalhador Braçal, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:305EE828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/10-RH DE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosalina Lima de Almeida Sena, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, em substituição a Professora **Alice de Souza Matos**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a familiar, no período de 02.09.2010 a 03.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5EA9E993

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/10-RH DE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 14 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Alice de Souza Matos**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a familiar, no período de 02.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EAF67FA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/09–RH. DE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 457/08-RH, de 14 de agosto de 2008, que concede Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por centro) ao servidor **Edinaldo Gomes,** ocupando o cargo efetivo de **Gari,** nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Edinaldo Gomes,** ocupando o Cargo Efetivo de Gari, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3380F915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665/09–RH. DE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 296/07-RH, de 21 de março de 2007, que concede Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por centro) ao servidor **Ramão Arnaldo Ramos,** ocupando o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **Ramão Arnaldo Ramos,** ocupando o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD507202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/10–RH. DE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder, Pensão a Srª. **Ruth Cardoso,** convivente, do segurado **Ramão Muller,** servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista CNH "C"** Classe C, Referencia 35, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com proventos do Cargo Efetivo, fundamentado **no artigo 40, § 2º, 7º e 8º, redação dada pela Emenda Constitucional n° 041, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004** e artigo 59, § 4°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990, bem como na Lei Complementar nº 078 de 07.01.2009, anexo I Tabela 8, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar nº 080, de 04.02.2009, artigos 7º e inciso IV, e artigo 201, § 3º e 4º da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.384,63 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) por mês,** nos termos e cálculos da Apostila de Pensão, parte do **Processo Administrativo nº 011/2010**, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V – Da Pensão – artigo 54 e seguintes da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores

Municipais de Bonito – MS, e Parágrafo Único do artigo 1°da Lei Complementar nº 065/2006, de 29 de março de 2006,

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos desde 16.07.2010**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:97FACF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666/10–RH. DE, 03 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria n° 078/07-RH, de 31 de janeiro de 2007, que concede Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por centro) ao servidor **Salvador Gouveia Cordeiro,** ocupando o cargo efetivo de **Trabalhador Braçal,** nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n^{0} 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n^{0} 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2010.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:512F4E7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 184/2010

Processo Administrativo nº 069/2010. Modalidade: Dispensa 021/2010. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Melke e Melke S/S. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação do grau de insalubridade dos servidores desta municipalidade. VALOR: O valor do presente contrato e de R$ 40,00 (quarenta reais) por laudo de avaliação concluído, limitando-se a 120 (cento e vinte) laudos, perfazendo o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PRAZO: 03 (três) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 02.05.01 – Secretaria Munic. Administração, Finanças e Planejamento; 04.123.0003.2008.0000 – Manut. Das Ativ. Sec. Administração, Finanças e Planejamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Nelson Eduardo Melke, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 06 de agosto de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A4F02D27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008 /2010

Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol MS, autoriza a **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa vencedora do certame licitatório na Modalidade Convite, sob o Edital nº. 015/2010, Processo Administrativo nº. 066/2010, a dar início a Obra de construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego do Boi no Município de Caracol MS.

Caracol MS, 08 de setembro de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caracol

BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:A81FA12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 011/2010

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria em geral e auditoria da Dívida Previdenciária do Município de Caracol – MS, e atuação em sede administrativa junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil com a finalidade de obter a redução e/ou compensação da divida previdenciária.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 22 de setembro de 2010, às 08h00minh.
LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS.
INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, – das 07h às 13h, de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107, mediante o pagamento

da importância de **R$ 20,00 (vinte Reais),** cujo comprovante deverá ser juntado aos documentos de habilitação.

Caracol – MS, 08 de setembro de 2010.

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1476FAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2010 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2010 EXTRATO DO 1º TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº. 053/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: V.R. da Silva & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Constitui o objeto do aditivo ao Contrato nº. 053/2010, mediante alteração da "Cláusula Sétima" – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil Reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNIC. CULT. ESPORTE E LAZER – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇAO –** Transporte Escolar – Recursos Próprios: 05.001.2032.12.361.0007 – 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo – **R$ 12.000,00** (doze mil Reais), passando para: **SECRETARIA MUNIC. EDCUC. CULT. ESPORTE E LAZER – SECRET. MUNICPAL DE EDUCAÇAO –** Transporte Escolar – Recursos Vinculados: 05.001.2033.12.361.0007 – 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo - **R$ 12.000,00** (doze mil Reais).
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de julho de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
V.R. da Silva & Cia Ltda - ME.

Caracol – MS, 06 de julho de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:285AE4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 005/2010 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO N° 053/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: V.R. DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta: DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE e Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato n. 053/2010, cujo objeto é fornecimento de peças para atendimento das Secretarias de Educação, Saúde e Obras, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 11.325,72 (onze mil e trezentos e vinte e cinco Reais, setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	003	FUNDEB – FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BASICA
Projeto/Atividade	2045	Manut. Operc. Ensino Fundamental – 40%
12.361.0013	3.3.90.99.00	Outros Materiais de Consumo
Valor	.....	11.325,72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de agosto de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
V.R. DA SILVA & CIA LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 25 de agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:748D03C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº187/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **GRAVIANA DE SOUZA CAMARGO,** e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. **GRAVIANA DE SOUZA CAMARGO** Professora, Símbolo PIV – A13, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, Lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 21.07.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 31 de agosto de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:08D9AF04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.022/2010 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS a celebrar convênios com Instituições Financeiras e dá outras providências".

JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com Instituições Financeiras regularmente cadastradas, autorizadas e aprovadas pelo Banco Central do Brasil, para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS.
Parágrafo único. O Município somente será responsável em prestar informação, por escrito, acerca da margem consignável do servidor, conforme art. 4º, *caput*, desta lei, sendo que tal informação somente será prestada diretamente e pessoalmente ao próprio servidor.

Art. 2º. Para realização dos descontos é necessário e imprescindível autorização expressa e por escrito do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela Instituição Financeira pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo ou financiamento.

Art. 3º. A autorização de que trata o artigo anterior somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da instituição financeira ou apresentação de documento comprobatório da quitação do empréstimo e/ou financiamento junto a instituição financeira.

Art. 4°. O limite da soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de **30% (trinta por cento)** do vencimento líquido auferido pelo servidor público em cargo efetivo.
Parágrafo único. Entende-se por vencimento liquido o valor bruto do vencimento mensal, excluídos os descontos obrigatórios previstos em lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 08 de setembro de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:741DEBC2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. **DIOLANDA VIEIRA DA SILVA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (tres) dias, a Srª. **DIOLANDA VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Assistente Administrativo, símbolo IX – B10, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 01.09.2010 à 03.09.2010, com retorno previsto para 04.09.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 02 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1977F4EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Designação do Sr. **IZABELINO ARGUELHO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Sr. **IZABELINO ARGUELHO** do cargo de Gari, Símbolo I – A1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior, terá validade com data retroativa a partir de 31.08.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 02 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:EC416A4C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 284/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. **VANIA COSTA DE SOUZA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 05 (cinco) dias, a Srª. **VANIA COSTA DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo I – A1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 30.08.2010 à 03.09.2010, com retorno previsto para 04.09.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 02 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:9FE7452A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 283/10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre as férias regulares, do Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA ADOLFO** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias ao Sr. **LUIS CARLOS FERREIRA ADOLFO** do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, do período de aquisição 2009/2010.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior, terão inicio a partir de 01.09.2010 à 30.09.2010, com retorno previsto para 01.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 02 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:1B455852

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 282/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença médica a Srª. **VANIA COSTA DE SOUZA** e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença médica por 06 (seis) dias, a Srª. **VANIA COSTA DE SOUZA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo I – A1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 23.08.2010 à 28.08.2010, com retorno previsto para 29.08.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 02 de Setembro de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:5BAD3BBB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº186/2010 DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a Convocação da Srª. **EUGENIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA,** e da outras providências."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado por 22 h/a semanais a Srª. **EUGENIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA** Professora, Símbolo PII – A23, para suprir vaga existente na Rede Municipal de Ensino, no Projeto Florestinha, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo 127 da Lei Municipal nº. 608/92.

Art. 2º A Convocação de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir do dia 26.07.2010 à 23.12.2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 31 de agosto de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:93649EFB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 39/2010 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre as diárias a serem indenizadas aos Conselheiros Tutelares de Guia Lopes da Laguna –MS e dá outras providências."

JÁCOMO DAGOSTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O conselheiro tutelar que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus ao recebimento de diárias, destinadas essas a indenizar as parcelas de despesa com pousada, alimentação, transporte e locomoção urbana, conforme se dispuser por Ato do Poder Executivo.
§1º. Entende-se como despesas de transporte aquela realizada com a utilização de veículo automotor e combustível até o ponto de destino, tendo em vista o afastamento da sede do Município até o ponto do território nacional ou do exterior de destino.
§2º. A diária será concedida por dia de afastamento, limitada a até quinze dias por mês.
§3º. Quando o Poder ou a entidade custear, por meio diverso, as despesas cobertas por diárias, será concedida diária em percentual a ser regulamentado por Ato do Poder Executivo.

Art. 2º. O valor básico da diária do Conselheiro Tutelar de Guia Lopes da Laguna –MS será calculada em **Uferms** (unidade fiscal estadual de referência de Mato Grosso do Sul) aplicando-se sobre esta unidade de referência o fator de multiplicação: **3,50 (três ponto cinqüenta).**
Parágrafo único. O valor básico da diária a que se refere o caput deste artigo será reajustado conforme reajuste aplicável a Uferms pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 08 de setembro de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:BEA05413

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
LEI Nº 745/2010

Inocência-MS, 03 de setembro de 2010.

"Autoriza o Município a prestar serviços com maquinários da Municipalidade aos munícipes e dá outras providências."

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DO SANTOS, Prefeito Municipal de INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Municipal, visando o bem estar da população e o progresso do Município, e objetivando incentivar as construções particulares, saneamento básico e saúde pública, fica autorizada a prestar serviços aos munícipes com maquinários de propriedade da Municipalidade, mediante pagamento de preços públicos.

Art. 2º. – Constituem Preços Públicos, os serviços prestados pelo Município, cuja natureza jurídica não compete a cobrança da taxa.

Art. 3º - Os serviços de que trata o artigo 1º serão realizados exclusivamente por servidores municipais e obedecerão as seguintes normas:
I – Os serviços serão prestados somente quando os maquinários estiverem sem ocupação nos serviços próprios do Município ou, a critério da Administração, fora do horário de funcionamento das repartições municipais;
II – Os pedidos serão analisados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, que fará verificação "in loco" do serviço a ser executado e da viabilidade de atendimento;
III – O atendimento aos interessados se dará de acordo com a ordem de inscrição e através de requerimento;
IV – Com o requerimento será efetuado a abertura de processo e a autorização da execução do serviço será expedida pelo Secretario Municipal de Infra-Estrutura, através de despacho;
V – Após a autorização os interessados efetuarão o pagamento através de recolhimento da respectiva guia expedida pelo Departamento de Arrecadação, em banco autorizado, do valor correspondente ao serviço a ser realizado, observado o mínimo de 01 (uma) hora de serviço, sendo realizados os seguintes serviços:
a) – Remoção especial de entulho
b)– Serviço de Pá Carregadeira
c) – Serviço de Retro Escavadeira
d) – Serviço de Patrola
e) – Carga de Terra
f) – Carga de Água
g) – Serviço de Trator (Roçadeira)
§ 1º – O disposto no inciso I deste artigo será excepcionado quando interesse público devidamente caracterizado assim o justifique; ou quando, em razão da localização do maquinário, tal providência seja economicamente a mais razoável.

§ 2º - Os serviços constantes na alínea “e” e “f” do inciso V deste artigo, para realização de serviços no perímetro urbano, serão realizados a distância máxima de 5 km da cidade ou sede dos Distritos;

Art. 4º - O interessado na prestação dos serviços de que trata esta lei, formalizará requerimento conforme o inciso III do artigo 2º, devendo constar nesse a descrição clara e objetiva do serviço pretendido, a estimativa de quantidade de horas e os maquinários necessárias

Art. 5º - A realização de serviços relativos a projetos que exijam licenciamento ambiental, somente será iniciada após a apresentação pelo interessado das licenças expedidas pelo competente órgão ou entidade ambiental.

Art. 6º - O preço dos serviços a serem prestados, estabelecido no inciso V do art. 2º desta lei, será regulamentado por Decreto do Executivo, e alterado sempre que necessário, de modo a cobrir os custos de combustível, manutenção e conservação dos respectivos maquinários, bem como do operador, compreendendo vencimentos, vantagens pessoais e encargos previdenciários.
Parágrafo Único - Os preços serão reajustados para manter sua correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes deste sofrer majoração.

Art. 7º - Nenhum pagamento será devido pelos tomadores dos serviços aos operadores dos maquinários do Município, cabendo a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura instituir os necessários controles para este fim.

Art. 8º - Será dispensado o pagamento dos serviços prestados quando:
I - abrangidos por projetos e programas especiais constantes de leis de incentivo à industrialização, agro-industriais ou de outra espécie;
II – famílias carentes com renda per capita de meio salário mínimo e que estejam cadastradas no CADÚNICO.

Art. 9º - Em caso de cessão pelo proprietário ao Município de materiais tais como: cascalho e arenito fica o ente público autorizado proceder uma compensação por este material, mediante realização de serviços da mesma natureza e com o mesmo equipamento que for utilizado para fazer a remoção e o transporte do material cedido.
§ 1º – A quantificação dos serviços com os equipamentos a serem realizados ao cedente do material ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, mediante realização de levantamento e planilha de custo/benefício.
§ 2º - Os estudos deverão ser realizados previamente, antes do início dos serviços.
§ 3º - A realização dos serviços compensatórios deverão ocorrer na mesma propriedade em que for retirado o material.

Art. 10. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas às Secretarias envolvidas na prestação dos serviços aqui previstos.

Art. 11. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:49515143

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
LEI Nº. 744/2010

Inocência – MS, 03 de setembro de 2.010.

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal fazer doação de um lote de terreno urbano, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência-MS”.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno urbano, Loteamento “Pedro Otávio Alves”, denominado lote “15” da Quadra 01, com área de 183,68 m2 (cento e oitenta e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados), matricula 4.889 do CRI da Comarca de Inocência, de propriedade do Município, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência-MS, inscrita no CNPJ nº. 03.050.179/0001-80, conforme limites e confrontações a seguir:

“Ao Norte 20,50 metros confronta-se com a Rua Luiz Leonardo de Paula; Sul, com a distância de 20,50 metros confronta-se com o lote 14; Leste, com distância de 08,96 metros confronta-se com a lote 01 e ao Oeste, com distância de 08,96 metros confronta-se com a Rua Juliano Souza de Oliveira.”

Parágrafo Único – A referida doação destina-se a ampliação do espaço físico da sede própria da Entidade para realização de suas atividades.

Art. 2º - A doação referida nesta Lei, será efetuada por Título de Aforamento, e será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal
Parágrafo Único - A expedição do Título de Aforamento será gratuita, cabendo a beneficiária, o ônus pelo pagamento de impostos, transmissão e conseqüente Registro no Cartório Imobiliário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:A76DA578

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
DECRETO Nº. 187/2010

Inocência-MS, 03 de setembro de 2010.

"Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, com a finalidade de redução de gastos, e dá outras providências."

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência – MS, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a redução da arrecadação dos impostos federais e estaduais, implicando também na diminuição das transferências do FPM, FUNDEB e ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município;

CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e servidores municipais;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer ao controle da aplicação de recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar de nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º. O expediente nos órgãos e nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Inocência-MS, nos meses de setembro a dezembro de 2010, passarão a funcionar no horário compreendido das 07 às 12 horas.
§ 1º. O atendimento ao público nas repartições da Prefeitura Municipal será das 7:30 às 10 horas.
§ 2º. No Departamento de Tributação o atendimento será em período integral sendo das 7:30 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
§ 3º. Na Unidade Básica de Saúde, Laboratório e PSF o horário de expediente será reduzido em uma hora, ou seja, até as 15 horas.
§ 4º. Os órgãos e serviços que por seu caráter essencial não possam ser interrompidos sendo: escolas, biblioteca, hospital municipal, Conselho Tutelar, PETI e serviços de limpeza pública permanecem em horário integral.
§ 5º. Todos os funcionários deverão ficar no período em que for dispensado de sobreaviso, devendo para tanto estarem disponíveis e acessíveis para assumirem suas funções caso seja necessário.

Art. 2º. Fica suspensa a concessão de diárias, excetuando-se somente em casos que apresente razões de relevante interesse público e para transporte de pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica determinada a redução em, no mínimo, 10% (dez por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 30 de julho do corrente exercício, no que se refere a:
I – água;
II – energia;
III – telefonia;
IV – combustíveis e outros materiais de consumo; e
V – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças autorizada a apurar as responsabilidades nas Secretarias que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, autorizada a adotar outras medidas complementares necessárias para contenção de despesas.

Art. 5º. As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até **31 de dezembro de 2010**, podendo ser prorrogadas, caso persistir a necessidade ou revogado a qualquer tempo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Inocência, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:844D37C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE N.º 006/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Inocência - MS e Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes
Objeto: repasse de recursos financeiros, feito pelo Município, diretamente Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes para auxilio no atendimento e manutenção das atividades desenvolvidas.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Municipal 743/2010 de 25 de agosto de 2010.
Dotação Orçamentária: 0600- Secretaria Municipal de Saúde; 0601- Fundo Municipal de
Saúde, 10.301.602 – Serviços Básicos de Saúde, 2.050 – Gerenciamento da Política de
Saúde,33.50.43.00 Subvenções Sociais
Valor: 15.600,00
Data – 26/08/2010
Assinam: Antonio Ângelo Garcia dos Santos e Celso Roberto Casassola

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:5CB9CA4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 097/2010
PREGÃ PRESENCIAL Nº. 015/2010

O Município de Jaraguari - MS através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da licitação, sendo que foi considerada **VENCEDORA** do certame, a licitante **DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** portadora do CNPJ n° 04.288.955/0001-47 com o valor total de **R$ 100.000,00 (cem mil reais). -** Homologado e Adjudicado: **Albertino Nunes Ferreira -** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DA0DE4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DELTHA CONSULTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2010

Extrato do Contrato de Nº. 057 - 2010 / Processo Administrativo de Nº 097/2010 / pregão presencial n° 015/2010 Partes: Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS e **Deltha Consultoria e rep. Comerciais ltda** / Objeto **Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinada ao acompanhamento da implantação do Sistema de Declarações do ITR – Imposto Territorial Rural, em decorrência do convênio de municipalização do tributo, conforme condições de Execução dos Serviços constantes no Memorial Descritivo** / Recursos da **Secretaria Municipal de Administração** / Sec. Municipal de finanças/ Valor total **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**/ Dotação Orçamentária: **30/90 – 301/901 – 0044/0264 – 04.122.0400-2.005/04.123.0400-2.035 – 3.3.90.30.00.00** / 10 / Prefeito Municipal - ALBERTINO NUNES FERREIRA e **Deltha Consultoria e rep. Comerciais ltda** – Contratado.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FE5F7A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO R.G PINHEIRO-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 95/2010
CONVITE DE Nº. 032/2010

Extrato do Contrato de nº. 056/2010 / Processo Administrativo de Nº. 095/2010 / Convite de Nº. 032/2010 / Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS e a empresa **R.G.PINHEIRO-ME**
/ Objeto: Aquisição de material de esportivo Com Recursos do Município de Jaraguari/MS – Estado de Mato Grosso do Sul - União / No Valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária: 85 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/85.85.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/2028 – MANUT. E COORD. DO ESPORTE E LAZER/ 27.812.2710 – MATERIAL DE CONSUMO/3.3.90.30.00 – ELEMENTO DE DESPESA/.1210 –3.3.90.30.00.00 / 2075 – 12.365.1230 – 3.3.90.30.00.00 / Data da Homologação: 01 de setembro de 2.010 / ALBERTINO NUNES FERREIRA – Prefeito Municipal e R.G.Pinheiro -ME – Contratada.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E0F22EBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 103/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO*** da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS, até 31/12/2010.

EMPRESA CLASSIFICADA: **COAPEC COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA.**

LOTE	NOME	VALOR GLOBAL (R$)
1	CAMINHÃO CB 011 HQH-5336	22.639,17
2	CAMINHÃO CB 013 HQH-3003	22.639,17
TOTAL		**45.278,34**

Adjudicada pela Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicada pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:11985358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 102/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2010.
A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 170/2010, PREGÃO Nº 102/2010**, a qual objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de 75 (setenta e cinco) *KIT PARA BEBÊ*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31/12/2010.

Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira ao PROCESSO Nº 102/2010.

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B8E8BAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

PROCESSO N° 054/2008 TP N° 015/2008

EMPRESA: ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Revitalização e Urbanização da Orla do Córrego Fazendinha (II Etapa).

A obra supra mencionada deverá ser reiniciada a partir da expedição do presente termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato n° 121/2008, a contagem do prazo de 05 (cinco) meses, tendo o prazo final em **01 de fevereiro de 2011**, mantidas as demais clausulas contratuais.

Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Ciente
Em____/_____/2010.

GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL
Engekroll Construções Ltda

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B8425055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 6.000 (seis mil) ***CESTAS DE ALIMENTOS BÁSICA***, para serem distribuídas às pessoas carentes do município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até 31/12/2010.

EMPRESA CLASSIFICADA: **TAVARES & SOARES LTDA**, classificada com proposta no valor unitário de R$30,09 (trinta reais e nove centavos) e com proposta no valor total de R$180.540,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira
MARCELA CRISTINA RIOS SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E989A05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 107/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2010.
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **22 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 08 de setembro de 2010.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:CE0D8CFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESSENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REQUERIMENTO DE LICENÇA

O AUTO POSTO LUZ LTDA. requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Alteração de Razão Social de AUTO POSTO E SERVIÇOS RIBAS LTDA para AUTO POSTO LUZ LTDA e a Licença de operação, para a atividade de Comércio Varejista de Combustível para veículos automotores, lubrificantes e produtos alimentícios em geral, localizado na Rua Senador Filinto Muller nº 379, Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D2D39E9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a funcionaria Flávia Aparecida Gallo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapia, para o cargo Comissionado de Diretor Hospitalar, símbolo DAS 3.

Art. 2ºO regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo o seus efeitos em 01/07/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 22 de julho de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8D06BD02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044/2010 DE 15 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Professora em razão da aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Elenice Gonçalves dos Santos, concedida pela Previdência Social com inicio em 31/05/2010.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 15 de julho de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:EDD64B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Srª Cristiane Oliveira de Souza Schussler, portadora da cédula de identidade RG nº 000664207 SSP/MS e CPF nº 136.834.988-07, do cargo de provimento comissionado de Assessora de Gabinete II, a qual foi nomeada em 01/06/2010.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de setembro de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:6C07A438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a funcionaria Flávia Aparecida Gallo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapia, para o cargo Comissionado de Diretor Hospitalar, símbolo DAS 3.

Art. 2ºO regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo o seus efeitos em 01/07/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 22 de julho de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A0C8B553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 046/2010 DE 22 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Srª Larissa Cássia da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 38.493.315-4 SSP/SP e CPF nº 022.592.111-19 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Farmácia, símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/07/2010, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de julho de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8A9248C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 042/2010 DE 17 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e nos termos do Artigo 18 da Lei nº 157/90 de 22/10/90 (Estatuto dos Servidores Municipais de Selvíria) e Inciso IX do Artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, em razão da aposentadoria por invalidez do servidor Eduardo Benez Neto, concedida pela Previdência Social com inicio em 21/05/2010.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS
Em, 17 de junho de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:71DEB0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2010 DE 20 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor Carlos Roberto de Oliveira, do cargo de provimento Comissionado de chefe do Setor de Patrimônio, a qual foi nomeado em 05/04/2004.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 20 de Julho de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:5B5951D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312 DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, **Sr. José Dodô da Rocha**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas por Lei, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **06 de setembro de 2010** (segunda-feira), em razão do Feriado Nacional do Dia da Independência do Brasil (07 de setembro), salvo aquelas que por seu caráter essencial não possam sofrer paralisações.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 03 de setembro de 2.010

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:AC83BB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2010 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSE DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Srº João Batista dos Reis, portador da cédula de identidade RG nº 9.630.336 SSP/SP e CPF nº 108.544.361-20 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador Geral do Controle Interno, símbolo DAÍ 1- E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de setembro de 2010.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:AA751A6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2010

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a servidora, **MAIZA MARIA ROPELATO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Símbolo ADM-7, Nível III, da Lei Complementar nº. 029/2006, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de **01.09.2010**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 08 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:FC95B98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2010.

SUMULA: "Determina, tendo em vista o risco de exposição à saúde pública dos munícipes de Sete Quedas, o aterramento de pneumáticos na saída de Paranhos".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 85, inciso I, alínea "i" e Artigo 152 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício 020/2010 da Coordenadoria de Controle de Vetores do Município de Sete Quedas, que demonstra risco iminente de queimada prejudicial ao Meio Ambiente, bem como criadouro de mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO, o Laudo de Constatação e Recomendação da Bióloga e Diretora do Departamento de Meio Ambiente do Município de Sete Quedas, com relação ao risco de incêndio e surto de dengue, bem como comunicação do ocorrido junto ao IMASUL (Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul), para posterior deliberação;

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Público Municipal, juntamente com a União e o Estado, assegurar a efetividade do direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, (Parágrafo Único do artigo 183 da Lei Orgânica Municipal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o aterramento provisório dos pneus jogados na Rodovia Internacional, km 3, saída para Paranhos/MS., (faixa internacional) tendo em vista o risco iminente em prejuízo a saúde pública, com relação aos munícipes de Sete Quedas/MS, até ulterior deliberação do IMASUL (Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 03 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:3D8B1CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **08.09.2010** a servidora **MICHELE WENTZ CARDOSO**, para ocupar o cargo de **ZELADORA-EDUCAÇÃO-SEDE**, Símbolo ADM-2, Nível II, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal – Trabalhadores da Educação Básica, descrito na Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar nº 030/2006, que alterou a Lei Complementar nº 011/99, e vencimentos descritos na Tabela C, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 005/2009, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul., e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do grupo dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O funcionário de que trata o artigo ficará lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 03 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:D57B8407

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 57/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Jorge Vieira Borges
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Jorge Vieira Borges

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E1333CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 59/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Carla Aline Ferri do Carmo
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) mensais.
Valor Mensal: R$ 2.204,96 (dois mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Carla Aline Ferri do Carmo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:507CE5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 70/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Jakeline Sanches Petrelli Palla
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) mensais.
Valor Mensal: R$ 2.204,96 (dois mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 28/09/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Jakeline Sanches Petrelli Palla

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E9F6E2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 60/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Francis Giovanni Celestino
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais) mensais.
Valor Mensal: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Francis Giovanni Celestino

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1E81E6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 68/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Meyriellen Monteiro Perdomo

Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) mensais.
Valor Mensal: R$ 2.204,96 (dois mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 11/09/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Meyriellen Monteiro Perdomo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FF2CFD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 69/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rafael Gustavo de Mello Couto
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Prazo: 01/08/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Rafael Gustavo de Mello Couto

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C3D8883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 64/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Márcio Candido da Silva
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Fisioterapeuta, carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Márcio Candido da Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7814E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 71/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Lilian Rubia Taveira Lopes
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
Prazo: 0108/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Lilian Rubia Taverira Lopes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:56524F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 50/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Viviane Prado Pereira
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Viviane Prado Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:680DD037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 72/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Flavia Sanches Garcia
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Cirurgiã Dentista, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo: 01/08/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Flavia Sanches Garcia

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7938D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 52/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Silvia Christina Pereira Marinho
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) mensais.
Valor Mensal: R$ 11.337,00 (onze mil trezentos e trinta e sete reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2025.0000 - PAB FIXO
3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física
Assinam: Daltro Fiuza e Silvia Christina Pereira Marinho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:058CF444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 55/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Adônis Mourão

Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, carga horária semanal de 10 (dez) horas.
Valor Mensal: R$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2025.0000 - PAB FIXO 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Adônis Mourão

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:117353B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 54/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Mariza Felício Fontão
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médica Auditora, carga horária semanal de 10 (dez) horas.
Valor Mensal: R$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.122.0040.2021.0000 - Manutenção do Serviço de Saúde Pública - 3.1.90.04.00 - Contratação por tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Mariza Felício Fontão

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E1F0C4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 47/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ana Paula Barbosa dos Santos
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga, carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 1.077,38 (hum mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Ana Paula Barbosa dos Santos

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4151FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 48/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Fabio Kulevicz Amaral
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico, carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Fabio Kulevicz Amaral

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BDD0BDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 49/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Fernando Pilotto
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Psiquiatra, carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Pilotto

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EC6F1DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 53/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Rudney de Oliveira Rachel
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Otorrinolaringologista, carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Rudney de Oliveira Rachel

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E92A4D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 39/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Luiz dos Reis
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 0/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz do Reis

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AC7C6406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 42/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Erickson de Carvalho Oliveira
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais) mensais

Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Erickson de Carvalho Oliveira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6E264E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 40/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Elizangela Lustosa Soares
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Elizangela Lustosa Soares

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A915F427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 41/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vanessa Silva Gomes
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Vanessa Silva Gomes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5499D708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 56/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: João Candido da Silva
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Ortopedista, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 19.903,00 (dezenove mil novecentos e três reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.302.0037.2030.0000 - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e João Candido da Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9D9C0096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 43/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Cezar Rodrigues de Brites
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Cezar Rodrigues de Brites

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:45A9D667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 66/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Diorgenes Sol Clementino
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Consultório Dentário, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 718,35 (setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)
Prazo: 20/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2095.0000 - Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Diorgenes Sol Clementino

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8B824A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 44/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Donizeti Leite Rodrigues
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Donizeti Leite Rodrigues

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:99D1BA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 45/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Boris Gilsemar Chaves Domingues
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Boris Gilsemar Chaves Domingues

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:28A533DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 46/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Claudir Eibel
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Claudir Eibel

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1E910FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 65/SAÚDE/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Valdir Chagas
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 01/09/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Valdir Chagas

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:263FB6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 67/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Geone Fleitas Pereira
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 03/11/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Geone Fleitas Pereira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E2DB14C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 63/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sebastião Barbosa Ferreira
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Vigilância Epidemiológica, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 158,00 (cento e cinqüenta e oito reais) mensais
Valor Mensal: R$ 828,47 (oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Sebastião Barbosa Ferreira

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CC54870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 51/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Jackelaine Cáceres Lopes
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Psicóloga, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 1.077,38 (hum mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)
Prazo: 01/08/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.305.0038.2029.0000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - 3.1.390.90.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Jackelaine Cáceres Lopes

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:71AE1AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 61/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Fermino da Silva
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Saneamento, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2095.0000 - Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Antonio Fermino da Silva

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8E9153CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 62/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Fabio Marcelino Jorge
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Agente de Saneamento, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2095.0000 - Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Fábio Marcelino Jorge

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A32D84F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH N° 58/SAÚDE/2010

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Alcineide Aparecida Arguelho dos Reis
Objeto:Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Enfermeira, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas ocorrendo plantões que podem atingir o valor máximo de R$ 317,00 (trezentos e dezessete reais) mensais
Valor Mensal: R$ 2.204,96 (dois mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 04/07/2010 a 30/12/2010.
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 - Manutenção do ESF
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Assinam: Daltro Fiuza e Alcineide Aparecida Arguelho dos Reis

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B0CC4EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL / MS a licença prévia, para a construção do Parque Municipal Ecológico Recreativo do Vacaria, no bairro Sol Nascente, com área de 12,4 ha, no Município de Sidrolândia – MS.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3F5EDA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5329/2010

Processo de Execução: 5824/2010
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Valor: R$ 17.523,50 (dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividades Sec. Mun. Desenvol. Rural – 20.122.0046.2299.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:146E4B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5327/2010

Processo de Execução: 5824/2010
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 9.578,55 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividades Sec. Mun. Administração – 04.122.0046.2246.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:88C19286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5328/2010
Processo de Execução: 5824/2010
Favorecido: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor: R$ 20.510,90 (vinte mil quinhentos e dez reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
Manutenção Atividades Sec. Mun. Serviços Urbanos – 04.122.0046.2366.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F32C98AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 30/2010 – Processo n° 5116/2010, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de contratação de empresa para fornecimento de plantio de mudas na área do Parque do Vacaria, conforme memorial descritivo e planilha de quantificação e definição de espécies em anexo atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de setembro de 2010 às 10:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 08 de setembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:38CF27CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, o Pregão Presencial n° 31/2010 – Processo n° 5788/2010, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, que trata de contratação de empresa para reformar conjuntos escolares atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
OBS: Os conjuntos escolares serão reformados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de setembro de 2010 às 08:00 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia/MS.
O valor da pasta contendo o edital é de R$ 30,00 (trinta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7406- Setor de Licitações.

Sidrolândia/MS, 08 de setembro de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1E0E723A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 209/2010 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o exposto no inciso I, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;
CONSIDERANDO, o requerido pela servidora conforme consta no Processo Administrativo n° 297/2010;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a Servidora **JULIANA BARROS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 001359410 SSP/MS e CPF nº 961.664.011-91, com efeito, a partir de 07/09/2010.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, quarta-feira, 08 de Setembro de 2010.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:08641ECE

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 319/2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de ruas existente no Residencial Bernardo Cabral, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e eu, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**, Prefeita Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal dará nome oficialmente a Rua localizada no loteamento Bernardo Cabral, localizada ao lado da propriedade do Sr. Adão Pinto de Souza de **"Rua Bernardo Cabral"**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal dará nome oficialmente a Rua localizada no loteamento Bernardo Cabral, localizada ao lado da propriedade do Sr. Adão Pinto de Souza de **"Rua São João"**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS, em 08 de Setembro de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:0559386E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os Servidores EDISON NUNES FERREIRA, brasileiro, convivente, Diretor Administrativo, portador do RG n.º 867.984 SSP/MS e do CPF n.º 786.703.651-20 e KATIUCE BATISTA ZUANAZZI LOURENÇO, brasileira, casada, contadora inscrita no CT-CRC/MS sob o n.º 009449/O-7, ambos com endereço profissional á Avenida Dr. Antonio José Paniago, 119, centro, CEP 79.190.000 em Terenos – MS, Telefax (067) 3246-8200, outorgando-lhes plenos e especiais poderes, representando a Prefeitura Municipal de Terenos nos Órgãos da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, SRF – Tributos e Contribuições Federais PGFN – Dívida Ativa da União, em qualquer instância ou alçada, podendo os mesmos praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato do município.

TERENOS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:577EC3F1